



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.670/2016

De 17 de junho de 2016.

DENOMINA RUA PROFESSORA EMÍLIA LONGO FERNANDES, LOCALIZADA NOS BAIRROS MORRO E LIBERDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua PROFESSORA EMÍLIA LONGO FERNANDES**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairros Morro e Liberdade, identificada por Rua 10, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Antonieta Longo e finaliza na Rua Luzivete Medeiros da Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 17 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros